



9897891



08027.000742/2019-67



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO MINISTRO**

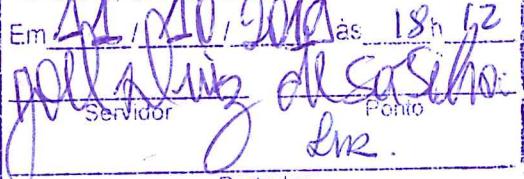
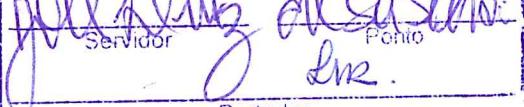
OFÍCIO N° 2312/2019/AFEPAR/MJ

A Sua Excelência a Senhora
Deputada Federal SORAYA SANTOS
Primeira Secretária
Câmara dos Deputados
70160-900 - Brasília - DF

Brasília, 11 de outubro de 2019.

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a
indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de
caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de
14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 11/10/2019 às 18h 52

Portador
Servidor  Portaria
Sergio Moro

Assunto: Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1095/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente - PSOL/SP

Referência: Ofício 1aSec/RI/E/nº 718/19

Senhora Primeira Secretária,

1. Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao Requerimento de Informação Parlamentar (RIC) nº 1095/2019, de autoria do Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) para encaminhar a Vossa Excelência informações "sobre a instrução dos processos para a escolha de membros de órgãos do sistema de justiça pelo Presidente da República", nos termos do Despacho nº 2732/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ, que segue anexo com documentação correlata.

Atenciosamente,

(documento assinado eletronicamente)

SERGIO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9897891** e o código CRC **OBE648AC**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

1. Despacho nº 2732/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ (9948648);
2. Ofício Apoio 9631752;
3. Ofício Apoio 9631767;
4. Ofício Apoio 9631797;
5. Ofício Apoio 9631868;
6. Ofício Apoio 9631889;
7. Ofício Apoio 9631932;
8. Ofício Apoio 9631951;
9. Ofício Apoio 9632032;
10. Ofício Apoio 9632047;
11. Ofício Apoio 9632073;
12. Ofício Apoio 9632101;
13. Ofício Apoio 9632139;
14. Ofício Apoio 9632155;
15. Ofício Apoio 9632165.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08027.000742/2019-67

SEI nº 9897891

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, 4º Andar, Sala 408 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-9001 Site: - www.justica.gov.br



9948648

08027.000742/2019-67



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Departamento de Promoção de Políticas de Justiça (Entrada)

Despacho nº 2732/2019/DPJUS/SENAJUS/MJ

Destino: **GAB-SENAJUS**

Assunto: **Acesso à Informação: Requerimento Parlamentar de Informação**

Interessado(a): **AFEPAR**

1. Com fundamento no art. 50, §2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Senhor Deputado Federal Ivan Valente (PSOL/SP) formulou o pedido de informações contido no Requerimento RIC 1095/2019 (9539734), sob a seguinte justificativa:

O Ministério da Justiça e Segurança Pública é responsável pelo recebimento das listas formadas pelos tribunais, pelo Ministério Público Federal e pela Ordem dos Advogados do Brasil para a ocupação de cargos naqueles órgãos. Cabe ao Ministério instruir os processos com as referidas listas e encaminhá-las ao Presidente da República que efetuará a escolha. Talvez a escolha do cargo mais importante pendente nesse contexto seja a do sucessor da Procuradora-Geral da República, Doutora Raquel Dodge. Ocorre que o Presidente da República vem anunciando que a escolha do referido sucessor dependerá de critérios que conflitam com os princípios e dispositivos constitucionais, colocando em dúvida a condução desse processo de escolha. Dessa forma, é fundamental que a sociedade tenha conhecimento de como o Ministério da Justiça e Segurança Pública está conduzindo esses processos de nomeação e se está participando da definição dos critérios que vêm sendo anunciados para a referida escolha. São essas as razões que nos levam a formular o presente requerimento.

2. Em atenção ao contido no Despacho GAB-SENAJUS nº 2892 (9588920), este Departamento para a se manifestar na forma que segue.

3. Nos termos do Decreto 9.662, de 1º de janeiro de 2019, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública:

Art. 13. À Secretaria Nacional de Justiça compete:

(omissis)

VII - instruir e opinar sobre os processos de provimento e vacância de cargos de magistrados de competência do Presidente da República;

(omissis)

Art. 16. Ao Departamento de Promoção de Políticas de Justiça compete:

(omissis)

II - instruir os processos de provimento e vacância de cargos de magistrados de competência da Presidência da República;

(omissis)

4. Informo que, tanto a instrução como a opinião, são sobre a presença dos requisitos formais. Feito este necessário preâmbulo, segue as sugestões de respostas:

4.1. *Quantos processos para a nomeação de membros para tribunais ou para órgãos do Ministério Público estão em tramitação nesta pasta?*

Atualmente, estão em tramitação neste Ministério:

16 processos referentes à nomeação de Juízes, classe jurista, para Tribunais Regionais Eleitorais;

3 processos referentes à promoção de Juízes para Tribunais Regionais do Trabalho;

1 processo referente à nomeação de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça;

1 processo referente à nomeação de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

4.2. *O Ministério recebe indicações de políticos para a indicação de membros que integram as listas para os tribunais ou para órgãos do Ministério Público? Encaminhar cópia integral dos processos em tramitação desde janeiro de 2019, com todas as indicações e apoiantes recebidos pelo Ministério.*

A tramitação de toda a documentação referente a provimento de cargos é feita, exclusivamente, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI e pode ser acompanhado através do link de consulta externa SEI <https://www.justica.gov.br/Acesso/sistema-eletronico-de-informacoes-sei>. Assim sendo, todos os documentos recebidos de indicações de políticos e/ou apoios encontram-se protocolados eletronicamente e são relacionados ao processo principal para que a tramitação seja conjunta e pública. Dessa forma, os ofícios recebidos por este Departamento referentes a eventuais apoios aos integrantes das listas tríplices foram devidamente anexados ao presente processo, em número de 14: 9631752, 9631767, 9631797, 9631868, 9631889, 9631932, 9631951, 9632032, 9632033.

4.3. *O Ministro recebeu a lista tríplice escolhida pela carreira do Ministério Público Federal para escolha do novo Procurador-Geral da República? Qual a destinação dada a esta lista? Qual o fundamento jurídico para descartá-la?*

Com relação à presente indagação, cumpre esclarecer que o regramento constitucional prevê que compete privativamente ao Presidente da República nomear, após aprovação pelo Senado Federal, o Procurador-Geral da República, conforme

prevê o inciso XIV do art. 84, XIV, o que se repete no §1º do art. 128 o qual prevê que "O Ministério Pùblico da União tem por chefe o Procurador-Geral da Repùblica, nomeado pelo Presidente da Repùblica dentre integrantes da carreira, maiores de trinta e cinco anos, apôs a aprovação de seu nome pela maioria absoluta dos membros do Senado Federal, para mandato de dois anos, permitida a recondução", não fazendo alusão a processamento de lista tríplice.

4.4. *O Ministro foi consultado pelo Presidente da Repùblica sobre a escolha do novo Procurador-Geral da Repùblica? Participou da elaboração dos critérios anunciados pelo Presidente da Repùblica para a escolha do novo ocupante daquele órgão?*

Com relação à presente indagação, reitera-se o que constou no item anterior.

5. Encaminhe-se ao GAB-SENAJUS para prosseguimento com a sugestão das respostas acima.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANNALINA CAVICCHIOLO TRIGO, Diretor(a) do Departamento de Promoção de Políticas de Justiça**, em 11/10/2019, às 13:26, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **9948648** e o código CRC **C2AE72D5**.

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Republicano Brasileiro

Of./LidPRB/014/2019

Brasília, 01 de março de 2019.

*Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública*

Excelentíssimo Senhor Ministro,

*Cumprimentando-o, vimos submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o nome do **Dr. JÂMISON NEI MENDES MONTEIRO** para a vaga de Juiz efetivo da Classe de Jurista do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá, decorrente do término do seu 1º biênio, cujo nome concorre em lista tríplice encaminhada ao Poder Executivo, dado origem ao processo LT nº 0600193-30.*

Bacharel em Direito pelo Centro de Ensino Superior do Amapá e Pós-graduado em Direito Processual pela Universidade Paulista – UNIP, o postulante atuou como Delegado de Polícia no estado da Paraíba, Defensor Público no Governo do Amapá, Assessor Jurídico na Advocacia-Geral da União e Juiz Eleitoral no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, o que lhe confere o respaldo para exercer o cargo de Juiz Eleitoral.

*Tendo em vista a sua ampla atuação na área jurídica, e o seu nome constar de lista tríplice encaminhada ao Poder Executivo pela Excelentíssima Senhora Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministra Rosa Weber, o Partido Republicano Brasileiro-PRB indica o nome do **Dr. JÂMISON NEI MENDES MONTEIRO** para a vaga de Juiz efetivo da Classe de Jurista do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amapá.*

Certos da atenção de Vossa Excelência, expressamos os nossos votos de estima antecipando os nossos agradecimentos.

*Deputado JHONATAN DE JESUS
Líder do PRB
Câmara dos Deputados*

*Senador MECIAS DE JESUS
Líder do PRB
Senado Federal*



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Ofício nº 437 GAB-SPR

Brasília, 13 de fevereiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Ministro SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Brasília - DF

Assunto: Lista Tríplice nº 0600193-30 - TRE/AP

Senhor Ministro,

Informo a Vossa Excelência que, na Sessão Administrativa de 12.02.2019, este Tribunal determinou o encaminhamento ao Poder Executivo da lista tríplice objeto do processo LT nº 0600193-30, referente ao preenchimento de vaga de Juiz efetivo da classe de jurista no Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, decorrente do término do 1º biênio do Dr. Jâmison Nei Mendes Monteiro.

Compõem a lista tríplice os seguintes nomes:

Dra. Sandra Regina Martins Maciel Alcântara;

Dr. Cristóvão Costa Miranda; e

Dr. Jâmison Nei Mendes Monteiro.

Dessa forma, seguem anexos os currículos dos juristas indicados, cópias dos respectivos formulários de dados pessoais e demais documentos complementares, conforme previsto no art. 10 da Res.-TSE nº 23.517/2017.

Atenciosamente,


Ministra ROSA WEBER
Presidente



8073854

08000.005509/2019-79



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Sistema Eletrônico de Informações - SEI
RECIBO DE PROTOCOLO

PROTOCOLO	08000.005509/2019-79
INTERESSADO(S)	SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA CRISTOVAO COSTA MIRANDA JAMISON NEI MENDES MONTEIRO
ASSUNTO	Ofício nº 437 GAB-SPR. LT nº 0600193-30 - TRE/AP.
DATA DE PROTOCOLO	14/02/2019

INSTRUÇÕES AO REQUERENTE

1. Nos termos do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015:

- Será fornecido recibo eletrônico ao(s) interessado(s) (artigo 7º);
- Os documentos em papel recebidos que sejam cópias autenticadas administrativamente ou cópias simples poderão ser descartados após realizada a sua digitalização (artigo 12);
- A administração poderá exigir, a seu critério, até que decaia o seu direito de rever os atos praticados no processo (5 anos), a exibição do original de documento digitalizado no âmbito dos órgãos ou das entidades ou enviado eletronicamente pelo interessado. (artigo 14, c/c Art. 54 da Lei 9.784);
- O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes. (§ 1º do artigo 11).

2. Este recibo eletrônico goza de GRATUIDADE nos termos do Inciso V, do artigo 1º da Lei 9.265, de 12 de fevereiro de 1996.

3. Nos termos do artigo 69-A da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- pessoa portadora de deficiência, física ou mental; e
- pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Observação: A pessoa interessada na obtenção de prioridade deverá juntar prova de sua condição e deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.



Documento assinado eletronicamente por Fabian Veras da Silva (PST), Prestador(a) de Serviço de Recepção, em 14/02/2019, às 13:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador 8073854 e o código CRC 0335F6ED
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a->



[sistemas/protocolo](#) e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.





19/02/2019

Número: **0600193-30.2018.6.00.0000**

Classe: **LISTA TRÍPLICE**

Órgão julgador colegiado: **Colegiado do Tribunal Superior Eleitoral**

Órgão julgador: **Ministro Jorge Mussi**

Última distribuição : **28/02/2018**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Lista Tríplice**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro Vinculado
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ (INTERESSADO)	
SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA (ADVOGADO INDICADO)	
CRISTOVAO COSTA MIRANDA (ADVOGADO INDICADO)	
JAMISON NEI MENDES MONTEIRO (ADVOGADO INDICADO)	
Procurador Geral Eleitoral (FISCAL DA LEI)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
29337 6	27/07/2018 18:43	10. Curriculum Vitae	Outros documentos

CURRICULUM VITAE

JÂMISON NEI MENDES MONTEIRO

MACAPÁ/AP



→ NOME: JÂMISON NEI MENDES MONTEIRO
→ NACIONALIDADE: BRASILEIRA
→ NATURAL: LOCALIDADE DE CRUZEIRO/AMAPÁ
→ DATA NASCIMENTO: 19/02/68
→ ESTADO CIVIL: DIVORCIADO
→ C.I Nº 041.500-AP
→ OAB/AP 1060
→ CPF: 316.393.482-04
→ PIS : 12354191172
→ TÍTULO ELEITORAL: 0008.8393.2500 – 1^ª ZONA
→ ENDEREÇO: AV. ENERTINO BORGES, 721 – APT. 402 – Royal residence – Laguinho
→ TELEFONE: 3225-2675/98118-3283

→ GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
→ UNIDADE DE EXERCÍCIO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
→ FUNÇÃO: PROFESSOR B1
→ MATRÍCULA: 437107
→ SITUAÇÃO: ATIVO PERMANENTE
→ DATA DE ADMISSÃO: 07 DE MARÇO DE 1996
→ EXONERADO A PEDIDO EM FEVEREIRO/2013

→ GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
→ UNIDADE DE EXERCÍCIO: DEFENSORIA DO ESTADO DO AMÁPA
→ FUNÇÃO: DEFENSOR PÚBLICO
→ SITUAÇÃO: CARGO EM COMISSÃO
→ PERÍODO: MAIO/99 A MARÇO/2000

→ GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
→ UNIDADE DE EXERCÍCIO: DEFENSORIA DO ESTADO DO AMÁPA
→ FUNÇÃO: DEFENSOR PÚBLICO
→ SITUAÇÃO: A DISPOSIÇÃO
→ PERÍODO: JULHO/2004 A OUTUBRO/2004

→ ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
→ UNIDADE DE EXERCÍCIO: PROCURADORIA DO AMAPÁ
→ FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO



- MATRÍCULA: 01477009
→ DATA DE ADMISSÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2004.
→ EXONERAÇÃO A PEDIDO EM SETEMBRO/2013
- GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
→ UNIDADE DE EXERCÍCIO: SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA
→ FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA
→ DATA DE ADMISSÃO: 16 DE JUNHO DE 2006.
→ EXONERAÇÃO A PEDIDO EM NOVEMBRO/2006

[REDAÇÃO]

- CURSO 3º GRAU FORMAÇÃO: LICENCIATURA EM HISTÓRIA
→ INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
→ PERÍODO: 1991 A 1995
→ LOCAL: MACAPÁ

- CURSO 3º GRAU FORMAÇÃO: BACHAREL EM DIREITO
→ INSTITUIÇÃO: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO AMAPÁ
→ PERÍODO: 1994 A 1998
→ LOCAL: MACAPÁ

[REDAÇÃO]

- PÓS-GRADUADO EM DIREITO PROCESSUAL
→ INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE PAULISTA-UNIP
→ LOCAL: SÃO PAULO
→ PERÍODO: 02/2000 A 06/2001

[REDAÇÃO]

- INSTITUIÇÃO: COMPLEXO JURÍDICO DAMÁSIO DE JESUS
→ LOCAL: SÃO PAULO/SP
→ PERÍODO: FEV/2000 A DEZ/2000
- INSTITUIÇÃO: ESCOLA PAULISTA DE DIREITO PÚBLICO
→ LOCAL: SÃO PAULO/SP
→ PERÍODO: MARÇO/2001 A SET/2001



→ INSTITUIÇÃO: ESPAÇO JURÍDICO
→ LOCAL: RECIFE/PE
→ PERÍODO: FEV/2002 A JUL/2002

→ INSTITUIÇÃO: UNIP/PE
→ CURSO DE GESTÃO PÚBLICA
→ LOCAL: RECIFE/PE
→ PERÍODO: MARÇO/2003

→ INSTITUIÇÃO: ESCOLA SANTA BARTOLOMÉA
→ FUNÇÃO: PROFESSOR
→ LOCAL: MACAPÁ
→ PERÍODO: MAI/95 A DEZ/98

→ INSTITUIÇÃO: ESCOLA SANTA MÔNICA
→ FUNÇÃO: PROFESSOR
→ LOCAL: MACAPÁ
→ PERÍODO: AGO/96 A JUN/97

→ INSTITUIÇÃO: FACULDADE INTEGRADA DO RECIFE
→ FUNÇÃO: PROFESSOR DE DIREITO CONSTITUCIONAL
→ LOCAL: RECIFE/PE
→ PERÍODO: FEV/2002 A NOV/2002

→ INSTITUIÇÃO: FACULDADE DE MACAPÁ - FAMAP
→ FUNÇÃO: PROFESSOR DE INTRODUÇÃO AO ESTUDO
DO DIREITO
→ LOCAL: MACAPÁ
→ PERÍODO: FEVEREIRO/2006 A JULHO/2009

→ PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
→ CARGO: ADVOGADO
→ LOCAL: MACAPÁ
→ ANO: 1999 (APROVADO)

- TRIBUNAL REGIONAL DA 3º REGIÃO
→ CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO
→ LOCAL: SÃO PAULO
→ ANO: 2000 (APROVADO)
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.
→ CARGO: ADVOGADO
→ LOCAL: MACAPÁ
→ ANO: 2007 (APROVADO)
- GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
→ CARGO: DELEGADO DE POLICIA
→ LOCAL: JOÃO PESSOA/PB
→ ANO: 2004 (APROVADO)
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPA
→ CARGO: JUIZ ELEITORAL
→ LOCAL: MACAPÁ/AP
→ ANO: 2016/2018

MACAPÁ-AP, 17 DE JULHO DE 2018.



JÂMISON MONTEIRO





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Nicoletti - PSL/RR

Of. Nº 12/2019/GDNICOLETTI

Brasília, 20 de março de 2019.

**EXCELENTESSIMO SENHOR
DR. SÉRGIO FERNANDO MORO
MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BRASÍLIA - DF**

**Assunto: Indicação ao cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 22ª Região,
com sede em Teresina/PI, processo administrativo n.º 08000.007065/2019-14.**

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para manifestar meu integral apoio à **Magistrada LIANA FERRAZ DE CARVALHO** da Justiça do Trabalho do primeiro grau, indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região, na Sessão Administrativa no 03/2019, do dia 06/02/2019, para a escolha de um dos nomes que será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para compor essa colenda Corte Regional do Trabalho.

A Juíza Liana Ferraz de Carvalho iniciou muito cedo o ofício da magistratura. Aos 22 anos foi aprovada no concurso público e pouco depois tomou posse. Hoje, aos 50 anos, a magistrada acumula quase 28 anos de magistratura, dos quais aproximadamente 20 anos como Juíza Titular de Vara do Trabalho, além de diversas convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

A sua atuação se destaca pelo respeito à hierarquia jurisdicional e ao princípio da separação dos poderes. Nessa senda, fundamenta suas decisões com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de cumprir integralmente as normas da Reforma Trabalhista, em consonância com o seu dever de aplicação das normas erigidas pelo Poder Legislativo.

Certo de que o assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já, aproveitando a oportunidade de renovar os meus votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


Deputado NICOLETTI



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Aluisio Mendes - PODEMOS/MA

08000.020005 | 2019.71

OF Nº 033/2019-AM-CD

Brasília, 20 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Dr. SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministro da Justiça e Segurança Pública Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: Indicação ao cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 22ª Região, com sede em Teresina/PI, processo administrativo n.º 08000.007065/2019-14.

Senhor Ministro,

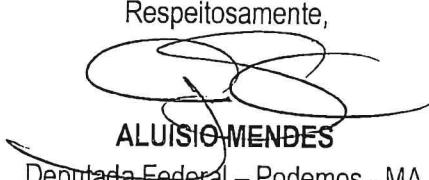
Tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para manifestar meu integral apoio à Magistrada LIANA FERRAZ DE CARVALHO da Justiça do Trabalho do primeiro grau, indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região, na Sessão Administrativa no 03/2019, do dia 06/02/2019, para a escolha de um dos nomes que será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para compor essa colenda Corte Regional do Trabalho.

A Juíza Liana Ferraz de Carvalho iniciou muito cedo o ofício da magistratura. Aos 22 anos foi aprovada no concurso público e pouco depois tomou posse. Hoje, aos 50 anos, a magistrada acumula quase 28 anos de magistratura, dos quais aproximadamente 20 anos como Juíza Titular de Vara do Trabalho, além de diversas convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

A sua atuação se destaca pelo respeito à hierarquia jurisdicional e ao princípio da separação dos poderes. Nessa senda, fundamenta suas decisões com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de cumprir integralmente as normas da Reforma Trabalhista, em consonância com o seu dever de aplicação das normas erigidas pelo Poder Legislativo.

Certo de que o assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já, aproveitando a oportunidade de renovar os meus votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,



ALUISIO MENDES

Deputado Federal – Podemos - MA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Bia Kicis - PSL/DF

08000.010006/2019-15

Of. 11\2019

Brasília, 20 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Dr. SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministro da Justiça e Segurança Pública Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: Indicação ao cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 22ª Região, com sede em Teresina/PI, processo administrativo n.º 08000.007065/2019-14.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para manifestar meu integral apoio à **Magistrada LIANA FERRAZ DE CARVALHO** da Justiça do Trabalho do primeiro grau, indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região, na Sessão Administrativa no 03/2019, do dia 06/02/2019, para a escolha de um dos nomes que será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para compor essa colenda Corte Regional do Trabalho.

A Juíza Liana Ferraz de Carvalho iniciou muito cedo o ofício da magistratura. Aos 22 anos foi aprovada no concurso público e pouco depois tomou posse. Hoje, aos 50 anos, a magistrada acumula quase 28 anos de magistratura, dos quais aproximadamente 20 anos como Juíza Titular de Vara do Trabalho, além de diversas convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

A sua atuação se destaca pelo respeito à hierarquia jurisdicional e ao princípio da separação dos poderes. Nessa senda, fundamenta suas decisões com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de cumprir integralmente as normas da Reforma Trabalhista, em consonância com o seu dever de aplicação das normas erigidas pelo Poder Legislativo.

Certo de que o assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já, aproveitando a oportunidade de renovar os meus votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

BIA KICIS

Deputada Federal - PSL/DF

08000.010007 / 2019 - 60



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado José Medeiros
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 335
70160-900 Brasília-DF

Ofício nº 22/2019/GDPMED

Brasília, 20 de março de 2019.

À Sua Excelência o Senhor
Sérgio Moro
Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bl. T, Sl.400
70.064-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação ao cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 22ª Região, com sede em Teresina/PI, processo administrativo n.º 08000.007065/2019-14.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para manifestar meu integral apoio à **Magistrada LIANA FERRAZ DE CARVALHO** da Justiça do Trabalho do primeiro grau, indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região, na Sessão Administrativa no 03/2019, do dia 06/02/2019, para a escolha de um dos nomes que será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para compor essa colenda Corte Regional do Trabalho.

A Juíza Liana Ferraz de Carvalho iniciou muito cedo o ofício da magistratura. Aos 22 anos foi aprovada no concurso público e pouco depois tomou posse. Hoje, aos 50 anos, a magistrada acumula quase 28 anos de magistratura, dos quais aproximadamente 20 anos como Juíza Titular de Vara do Trabalho, além de diversas convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

A sua atuação se destaca pelo respeito à hierarquia jurisdicional e ao princípio da separação dos poderes. Nessa senda, fundamenta suas decisões com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de cumprir integralmente as normas da Reforma Trabalhista, em consonância com o seu dever de aplicação das normas erigidas pelo Poder Legislativo.

Certo de que o assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já, aproveitando a oportunidade de renovar os meus votos de respeito e consideração.

José Medeiros
Deputado Federal – PODEMOS/MT

08000.010028/2019-85



Presidência

Brasília,

CNC
20. MAR 2019 100328

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Assunto: Indicação ao cargo de Desembargador do Trabalho
do TRT da 22ª Região, com sede em Teresina/PI

A propósito da indicação no nome da Juíza do Trabalho Dra. Liana Ferraz de Carvalho, para compor o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, na vaga de Desembargadora, conforme lista tríplice encaminhada pelo referido Tribunal, vimos solicitar de V. Exa. especial atenção ao presente pleito.

Cumpre observar, e, por oportuno, que a referida magistrada trata-se de pessoa com atuação expressiva na magistratura Piauiense por mais de 28 anos, tendo, inclusive, ocupado cargo de desembargadora substituta por diversas vezes. Importante salientar que sua atuação como magistrada é marcada com ética e equilíbrio, sempre fazendo justiça às partes. Não Obstante os demais nomes que compõem a lista tríplice, podemos atestar que a juíza Liana Ferraz de Carvalho possui conduta ilibada demonstrando compromisso com a valorização da justiça e preenche, com louvor, as prerrogativas técnicas necessárias para investidura no cargo.

À Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministro da Justiça e Segurança Pública do Brasil
BRASÍLIA – DF

CNC – Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo
Q1 Bloco B - Setor Bancário Norte – Brasília – DF CEP: 70041-902
TEL + 55 61 3329-9500 +55 61 3329-9501 | www.cnc.org.br



Presidência

Esta Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), através de depoimentos diversos obtidos pela classe empresarial e pela sociedade como em todo, tem conhecimento da expressiva atuação da referida magistrada, sobretudo em temas relevantes que versam sobre as relações de trabalho; e, considerando seu diálogo com a sociedade civil organizada, tem contribuído para a construção de decisões justas que orgulham o poder judiciário trabalhista.

Desta forma podemos afirmar a V. Exa. com toda a certeza que a magistrada Liana Ferraz de Carvalho, no cargo de Desembargadora Federal da 22ª Região do trabalho com sede em Teresina PI, continuará contribuindo na busca do fiel cumprimento de nossas leis constitucionais, motivo pelo qual em nome das relações institucionais que norteiam esta Confederação, agradecemos antecipadamente a Vossa atenção, ao tempo em que colocamo-nos à disposição deste conceituado Ministério da justiça para mais informações e esclarecimentos sobre o pleito em questão.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Roberto Tadros".

JOSÉ ROBERTO TADROS
Presidente

08000.010129 | 2019-56



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ELMANO FÉRRER

OFÍCIO N° 051/2019/GSEFERRE

Brasília, 21 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Dr. SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministro da Justiça e Segurança Pública Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: Indicação ao cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 22ª Região, com sede em Teresina/PI, processo administrativo n.º 08000.007065/2019-14.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para manifestar meu integral apoio à Magistrada **LIANA FERRAZ DE CARVALHO** da Justiça do Trabalho do primeiro grau, indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região, na Sessão Administrativa nº 03/2019, do dia 06/02/2019, para a escolha de um dos nomes que será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para compor essa colenda Corte Regional do Trabalho.

A Juíza Liana Ferraz de Carvalho iniciou muito cedo o ofício da magistratura. Aos 22 anos foi aprovada no concurso público e pouco depois tomou posse. Hoje, aos 50 anos, a magistrada acumula quase 28 anos de magistratura, dos quais aproximadamente 20 anos como Juíza Titular de Vara do Trabalho, além de diversas convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

A sua atuação se destaca pelo respeito à hierarquia jurisdicional e ao princípio da separação dos poderes. Nessa senda, fundamenta suas decisões com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de cumprir integralmente as normas da Reforma Trabalhista, em consonância com o seu dever de aplicação das normas erigidas pelo Poder Legislativo.

Certo de que o assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já, aproveitando a oportunidade de renovar os meus votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Senador ELMANO FÉRRER
Vice-Líder do Governo no Senado



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. 13\2019

Brasília, 20 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Dr. SÉRGIO FERNANDO MORO
 Ministro da Justiça e Segurança Pública Esplanada dos Ministérios
 Brasília - DF

Assunto: **Indicação ao cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 22ª Região, com sede em Teresina/PI, processo administrativo n.º 08000.007065/2019-14.**

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para manifestar meu integral apoio à **Magistrada LIANA FERRAZ DE CARVALHO** da Justiça do Trabalho do primeiro grau, indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região, na Sessão Administrativa no 03/2019, do dia 06/02/2019, para a escolha de um dos nomes que será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para compor essa colenda Corte Regional do Trabalho.

A Juíza Liana Ferraz de Carvalho iniciou muito cedo o ofício da magistratura. Aos 22 anos foi aprovada no concurso público e pouco depois tomou posse. Hoje, aos 50 anos, a magistrada acumula quase 28 anos de magistratura, dos quais aproximadamente 20 anos como Juíza Titular de Vara do Trabalho, além de diversas convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

A sua atuação se destaca pelo respeito à hierarquia jurisdicional e ao princípio da separação dos poderes. Nessa senda, fundamenta suas decisões com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de cumprir integralmente as normas da Reforma Trabalhista, em consonância com o seu dever de aplicação das normas erigidas pelo Poder Legislativo.

Certo de que o assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já, aproveitando a oportunidade de renovar os meus votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,


JOÃO CAMPOS
 Deputado Federal
 PRB – Vice-Líder

08000.010286 / 2019 - 61



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG

Ofício nº 000 /2019

Brasília, 13 de março de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. Sérgio Fernando Moro
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Ministro.

Ao ensejo que o cumprimentamos, vimos apresentar a Vossa Excelência o nome do advogado Marcelo Vaz Bueno, portador da OAB/MG sob nº 108.028, que está concorrendo a uma vaga de Juiz Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais pelo Quinto Constitucional.

Informamos que o Dr. Marcelo Vaz Bueno é um profissional exemplar, técnico, com grande respeitabilidade e conduta irrepreensível, além de possuidor de vasto conhecimento na área do direito público.

Nomeado Membro da Comissão de Sociedade de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais pelo triênio 2016/2018, foi reconduzido pela atual gestão, tendo atuado também na Fundação Getulio Vargas como Consultor Jurídico.

O Dr. Marcelo Vaz Bueno é oriundo de uma tradicional família mineira. Seu falecido pai, Desembargador José Francisco Bueno, foi Corregedor Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no triênio 2006/2008, tendo também como operadores do direito os primos Dr. Mozart Hamilton Bueno, Magistrado Aposentado, do Dr. Sebastião Rangel Fanuchi,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado **Delegado Marcelo Freitas - PSL/MG**

Promotor de Justiça de Minas Gerais, já falecido e da Dra. Neila do Carmo Fanuchi, Procuradora de Justiça de Minas Gerais Aposentada.

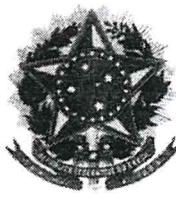
Confiantes que o nome do Dr. Marcelo Vaz Bueno abrilhantará e muito aquela vetusta corte, subscrevemos em favor de sua nomeação para o cargo de Juiz Titular do TRE/MG.

Atenciosamente,



The image shows a handwritten signature in black ink. Below the signature, the name "Delegado Marcelo Freitas" is printed in a bold, sans-serif font. Underneath that, "Deputado Federal – PSL/MG" is also printed in a similar font.

Delegado Marcelo Freitas
Deputado Federal – PSL/MG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

08000-015254/2019-96

OFÍCIO TRT- GP Nº 435/2019

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2019.

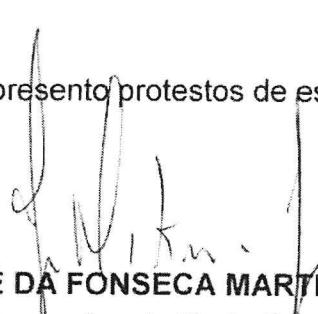
Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministro da Justiça e Segurança Pública
Poder Executivo – Governo Federal
Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício Sede
Brasília/DF – CEP: 70.064-900

Assunto: Certidão relativa à deliberação do Tribunal Pleno quanto à manifestação de apoio ao Desembargador do Trabalho Evandro Pereira Valadão Lopes, indicado em lista tríplice para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Ao tempo em que o cumprimento, venho comunicar à Vossa Excelência que o Tribunal Pleno desta Corte resolveu, por unanimidade, em sessão realizada no dia 11 de abril passado, manifestar apoio ao Desembargador do Trabalho EVANDRO PEREIRA VALADÃO LOPES, indicado em lista tríplice para ocupação do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, conforme CERTIDÃO em anexo.

Ao ensejo, apresento protestos de estima e consideração.


JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR
Desembargador do Trabalho Presidente do
Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

ÓRGÃO ESPECIAL

Avenida Presidente Antonio Carlos 251 9º. andar

Castelo Rio De Janeiro 20020-010 RJ

Tel: 0 23806187

OFÍCIO - Nº.: 0056/2019

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019

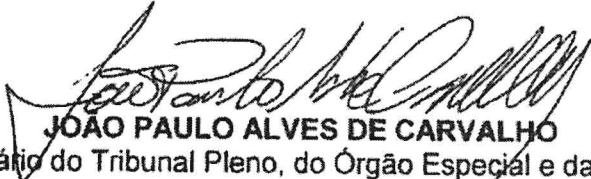
A Sua Senhoria
CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO TORRES
Secretário-Geral da Presidência Substituto

Assunto: Certidão relativa à deliberação do Tribunal Pleno quanto à manifestação de apoio ao Desembargador do Trabalho Evandro Pereira Valadão Lopes, indicado em lista tríplice para o cargo de Ministro do TST

Senhor Secretário,

Encaminho a V. Sa. Certidão relativa à deliberação do Eg. Tribunal Pleno, na sessão ordinária realizada no dia 11 de abril passado, relativa à manifestação de apoio ao Desembargador do Trabalho Evandro Pereira Valadão Lopes quanto à indicação de Sua Exceléncia em lista tríplice para o cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,


JOAO PAULO ALVES DE CARVALHO
Secretário do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SEDIC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 501201913929708

Nome original: Ofício Nº 56.2019 com certidão de deliberação.pdf

Data: 15/04/2019 13:18:34

Remetente:

Denise Rocha Paes

Secretaria do Tribunal Pleno,do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos
TRT 1ª Região

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício Nº 0056 2019 com certidão de deliberação para ciência



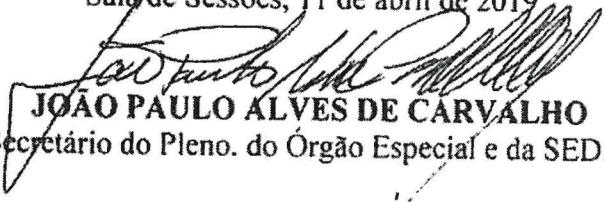
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, ÓRGÃO ESPECIAL E SEDIC
Avenida Presidente Antonio Carlos, 251 - 9º andar
Centro - Rio de Janeiro 20020-908
Tel: (21)2380-6421/6422
e-mail: sp@trt1.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em sessão realizada nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho José da Fonseca Martins Junior, com a presença do Ministério Público do Trabalho na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe Fábio Goulart Villela e dos Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho, Tania da Silva Garcia, Fernando Antonio Zorzenon da Silva, José Nascimento Araujo Netto, Edith Maria Corrêa Tourinho, Luiz Alfredo Mafra Lino, Rosana Salim Villela Travesedo, Mery Bucker Caminha, Cesar Marques Carvalho, Antonio Carlos de Azevedo Rodrigues, Jorge Fernando Gonçalves da Fonte, Gustavo Tadeu Alkmim, Valmir de Araújo Carvalho, Angela Fiorencio Soares da Cunha, Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, Marcos de Oliveira Cavalcante, Maria Aparecida Coutinho Magalhães, Célio Juaçaba Cavalcante, Roque Lucarelli Dattoli, Marcelo Augusto Souto de Oliveira, Rildo Brito, Mário Sérgio Medeiros Pinheiro, Márcia Leite Nery, Roberto Norris, José Antonio Piton, Bruno Losada Albuquerque Lopes, Marcelo Antero de Carvalho, Ivan da Costa Alemão Ferreira, Giselle Bondim Lopes Ribeiro, Enoque Ribeiro dos Santos, Antonio Cesar Coutinho Daiha, Ângelo Galvão Zamorano, Cláudia Regina Vianna Marques Barrozo, Mônica Batista Vieira Puglia, Carina Rodrigues Bicalho, Gláucia Zuccari Fernandes Braga, Marcos Pinto da Cruz, Maria Helena Motta e Jorge Orlando Sereno Ramos, resolveu o Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo proposta do Desembargador do Trabalho Alexandre Teixeira de Freitas Bastos Cunha, manifestar apoio ao Desembargador do Trabalho Evandro Pereira Valadão Lopes, indicado em lista tríplice para a ocupação do cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, determinando à Secretaria da Presidência a expedição de ofícios ao Ministério da Justiça e à Presidência da República.

CERTIFICO E DOU FÉ

Salão de Sessões, 11 de abril de 2019

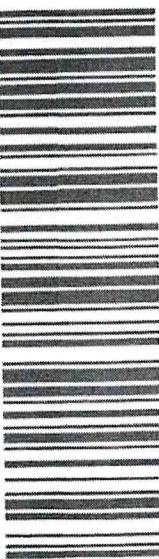
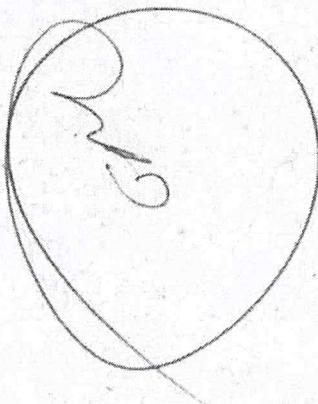

JOÃO PAULO ALVES DE CARVALHO
Secretário do Pleno, do Órgão Especial e da SEDIC

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

DESTINATÁRIO:

A SUA EXCELENCIA O SENHOR
SÉRGIO FERNANDO MORO
MINISTRO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA
PÚBLICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, PALÁCIO DA
JUSTIÇA, BLOCO T, EDIFÍCIO SEDE
BRASÍLIA/DF - CEP: 70.064-900

(OFÍCIO TRT - GP N° 435/2019)



REMETENTE:
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA
REGIÃO
PRESIDENTE JOSÉ DA FONSECA MARTINS JUNIOR
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
AVENIDA PRESIDENTE ANTÔNIO CARLOS, 251, 8º
ANDAR - CASTELO
20020-010 - RIO DE JANEIRO - RJ



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ROBERTO ROCHA – PSDB/MA

0000.011040/2019-94

Ofício nº 078/2019-GSRR

Brasília/DF, 03 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor
SÉRGIO MORO
Ministro de Estado
Ministério da Justiça e Segurança Pública
Esplanada dos Ministérios, Bl. T, Sl. 400
70064-900 Brasília/DF

Assunto: *Indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.*

Senhor Ministro,

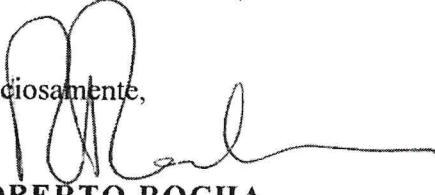
Tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para manifestar meu integral apoio à **Magistrada Liana Ferraz de Carvalho da Justiça do Trabalho do primeiro grau**, indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região, na Sessão Administrativa no 03/2019, do dia 06/02/2019, para a escolha de um dos nomes que será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para compor essa colenda Corte Regional do Trabalho.

A Juíza Liana Ferraz de Carvalho iniciou muito cedo o ofício da magistratura. Aos 22 anos foi aprovada no concurso público e pouco depois tomou posse. Hoje, aos 50 anos, a magistrada acumula quase 28 anos de magistratura, dos quais aproximadamente 20 anos como Juíza Titular de Vara do Trabalho, além de diversas convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

A sua atuação se destaca pelo respeito à hierarquia jurisdicional e ao princípio da separação dos poderes. Nessa senda, fundamenta suas decisões com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de cumprir integralmente as normas da Reforma Trabalhista, em consonância com o seu dever de aplicação das normas erigidas pelo Poder Legislativo.

Certo de que o assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já, aproveitando a oportunidade de renovar os meus votos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Senador ROBERTO ROCHA
PSDB/MA



Porto Alegre, 18 de abril de 2019.

Exmo. Sr.
Sérgio Moro
Ministro da Justiça e
Segurança Pública do Brasil

Senhor Ministro :

O objetivo desta é formalizar o apoio da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul – FIERGS – à indicação do desembargador Francisco Rossal de Araújo para a vaga de ministro do Tribunal Superior do Trabalho – TST – cujo nome consta da lista tríplice encaminhada à Presidência da República.

Trata-se de juiz de carreira, com uma trajetória de 29 anos, sendo desde 2012 desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. É mestre em Direito Público pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, integrando o quadro de professores dessa instituição desde 2007.

Por duas vezes no ano de 2015 atuou como desembargador convocado no TST e em todas as atividades pautou-se pelo equilíbrio e notório saber jurídico. Seu nome certamente irá engrandecer a mais alta Corte Trabalhista do País.

Ao formalizar esse apoio, apresentamos a V. Exa. nossa alta estima e consideração.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Gilberto Porcello Petry".

Gilberto Porcello Petry
presidente.



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Wellington Fagundes

08000.020909 | 2019-09

Ofício nº 035/2019/GSWFAGUN

Brasília, 26 de março de 2019.

Excelentíssimo Senhor
Dr. SÉRGIO FERNANDO MORO
Ministro da Justiça e Segurança Pública Esplanada dos Ministérios
Brasília - DF

Assunto: Indicação ao cargo de Desembargador do Trabalho do TRT da 22ª Região, com sede em Teresina/PI, processo administrativo n.º 08000.007065/2019-14.

Senhor Ministro,

Tenho a honra de dirigir-me a vossa excelência para manifestar meu integral apoio à Magistrada **LIANA FERRAZ DE CARVALHO** da Justiça do Trabalho do primeiro grau, indicada em Lista Tríplice pelos membros do Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região, na Sessão Administrativa no 03/2019, do dia 06/02/2019, para a escolha de um dos nomes que será nomeado pelo Exmo. Sr. Presidente da República para compor essa colenda Corte Regional do Trabalho.

A Juíza Liana Ferraz de Carvalho iniciou muito cedo o ofício da magistratura. Aos 22 anos foi aprovada no concurso público e pouco depois tomou posse. Hoje, aos 50 anos, a magistrada acumula quase 28 anos de magistratura, dos quais aproximadamente 20 anos como Juíza Titular de Vara do Trabalho, além de diversas convocações para o Tribunal Regional do Trabalho da 22a Região.

A sua atuação se destaca pelo respeito à hierarquia jurisdicional e ao princípio da separação dos poderes. Nessa senda, fundamenta suas decisões com base na jurisprudência dos Tribunais Superiores, além de cumprir integralmente as normas da Reforma Trabalhista, em consonância com o seu dever de aplicação das normas erigidas pelo Poder Legislativo.

Certo de que o assunto merecerá a sua atenção, agradeço desde já, aproveitando a oportunidade de renovar os meus votos de respeito e consideração.

Respeitosamente,

Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

PR/MT



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal HIRAN GONÇALVES - PROGRESSISTAS/RR

OF. 090/2019/ GDFHG

Brasília/DF, 02 de setembro de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
SÉRGIO MORO
Ministro de Estado de Justiça e Segurança Pública

Assunto: **Indicação para o Tribunal Regional do Eleitoral de Roraima (TRE-RR)**

Prezado Ministro,

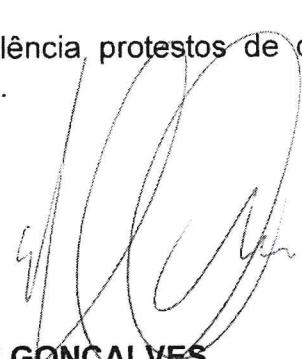
Diante da existência de processo administrativo tramitando nesse Ministério (SEI: 0800.041358/2019-12) para culminar na escolha, pelo Exmo. Sr. Presidente da República, de um dos integrante da lista tríplice produzida pelo TRE-RR, referente ao preenchimento de vaga de Juiz efetivo da classe de jurista, colho do ensejo para, cumprimentando respeitosamente Vossa Excelência, emprestar irrestrito apoio e fazer a indicação da Dra. **MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO** para o mencionado cargo.

A indicada é pessoa de vasta cultura jurídica (conforme pude ver de seu *curriculum vitae* encaminhado) é uma profissional séria, competente e cortês, além de portadora de reputação ilibada, o que demonstra de forma clara, o grau de respeitabilidade e confiança de que é merecedora junto ao órgão judicante.

Estamos certo, pois, de que a escolha da Dra. **MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO** para o cargo de Juíza efetiva da classe de jurista do TRE-RR será de grande valia para aquele órgão, sendo, ainda, motivo de engrandecimento da própria Justiça Eleitoral.

Renovando a Vossa Excelência protestos de distinguida consideração e apreço, solicitamos a análise da indicada.

Respeitosamente,


HIRAN GONÇALVES
Deputado Federal Progressistas/RR
Coordenador da Bancada de Roraima

CURRICULUM VITAE

MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO

Endereço residencial:
Rua Levindo Inácio de Oliveira,
Paraviana - Boa Vista
69307272, RR – Brasil

Advocacia Rosário Coelho
Rua Rocha Leal, 778
Centro - Boa Vista
69301130, RR – Brasil

Endereço eletrônico:
adv.rocoelho@yahoo.com.br

Telefones:
95 3624-9828
95 99112-7408

Graduada em Licenciatura Plena em História, pela Universidade Federal do Amazonas/AM (1995). Graduação em Direito pela Universidade Federal de Roraima/RR (2001). Especialista em Ciências Criminais, pela Faculdade Atual da Amazônia (2004). Mestrada em Ciências da Educação Superior pela Universidade Camilo Cienfuegos-Matanzas /Cuba (2000). Doutoranda em Ciências Jurídicas e Ciências Sociais. . Univerdade Nacional de Córdoba, UNC, Argentina.

FORMAÇÃO

Formação acadêmica/titulação

- | | |
|-------------|--|
| 1996 - 2001 | Graduação em DIREITO.
Universidade Federal de Roraima, UFRR, Boa Vista, Brasil |
| 1989 - 1995 | Graduação em Licenciatura Plena em História.
Universidade Federal do Amazonas, UFAM, Manaus, Brasil |

Formação complementar

- | | |
|-------------|---|
| 2015 | Doutoranda em Ciências Jurídicas e Ciências Sociais. .
Univerdade Nacional de Córdoba, UNC, Argentina |
| 2007 - 2008 | Especialização em Temas Avançados do Direito Contemporâneo. . (Carga horária: 515h).
Rede de Ensino Luis Flávio Gomes, LFG, Brasil |
| 2003 - 2004 | Curso de Especialização em Ciências Criminais. . (Carga horária: 360h).
Faculdade Atual da Amazônia, ATUAL, Brasil |
| 1999 - 2000 | Mestrado em Ciências da Educação Superior. . |

Américas, 2018, Rio de Janeiro. **América Latina e o Mundo Globalizado.**, 2018. p.363 – 364.

EVENTOS

Participação em eventos

1. **VI Congresso Internacional do Núcleo de Estudos das Américas**, 2018. A Violencia Doméstica Contra a Mulher Indígena no Município de Pacaraima. Roraima , Brasil.
2. **II Congresso Estadual dos Advogados Criminalistas de Roraima**, 2017.
3. **Encontro Brasileiro dos Advogados Criminalistas**, 2016.
4. **I Congresso Estadual dos Advogados Criminalistas de Roraima**, 2016. Advocacia Criminal e o Direito Inarredável à Liberdade.
5. **1º Encontro da Região Norte de Juizados Especiais Cíveis e Criminais**, 2000.
6. **III Simpósio Internacional Sobre Pensamiento Pedagogico, Educacion y Cultura En La Latinoamerica**, 2000.
7. Apresentação no(a)**Seminário Pedagógico da Amazônia**, 2000. Apresentação do Trabalho Científico.
8. "**Modelo Pedagógico para a Formação de Valores**", 1999.
9. Apresentação no(a)**Seminario Taller: Pedagogia Desarrolladora**, 1999. El Papel del Profesos en la Formacion de Valores.
10. Apresentação no(a)**Seminario Taller: Pedagogia Desarrolladora**, 1999. Imposicion de la Norma Cultural y Lenguaje Popular del idioma portugués en Brasil.
11. Apresentação no(a)**Seminario Taller: Pedagogia Desarrolladora**, 1999. Los Valores Inhrentes rn los Procesos de Evaluacion del Aprendizaje.
12. Apresentação no(a)**Seminário Taller: Pedagogia Desarrolladora**, 1999. La Deserción Escolar en la Ensenanga Nocturna en la BTFRR.Roraima-Brasil.
13. **Taller Científico Internacional**, 1999.

Boa Vista – RR, 05 de julho de 2019.

MARIA DO ROSÁRIO ALVES COELHO
OAB/RR 300